

EDITAL

(N.º 33/2024)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na reunião ordinária do dia **03 de julho** foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 04**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

Mesão Frio, **03 de julho de 2024**.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 14/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 3 DE JULHO DE 2024

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 4978-C/2024): Da Comissão de Festas em Honra de S. Mamede, a solicitar apoio, gratuito, da Câmara para a montagem de um bar no lugar do Lameirinho, em Donsumil, na freguesia de Vila Marim, para a realização da tradicional Romaria ao “Lameirinho”, que se realizará no próximo dia 7 de julho. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

Pretendendo promover, momentos de convívio e partilha de emoções, inculcando nas faixas etárias mais novas a paixão pelo seu lugar de pertença, vem a Comissão de Festas, em honra de São Mamede, sita na Freguesia de Vila Marim, solicitar à Câmara Municipal, cedência a título gratuito, de um bar no lugar do Lameirinho, situado no povo de Donsumil da freguesia de Vila Marim, para a realização da tradicional Romaria ao “Lameirinho” que se realizará no próximo dia 7 de julho de 2024.

Neste sentido, **proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro**, autorize a cedência de um bar, a disponibilizar até ao próximo dia 5 de julho em Vila Marim.

O equipamento cedido deverá ser entregue nas condições em que foi disponibilizado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 5053 a 5057-C/2024): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão daquele órgão, realizada no passado dia 25 de junho. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

(E. 5109-C/2024): Do Sport Clube de Mesão Frio, a solicitar a disponibilização, a título gratuito, de uma carrinha de 9 lugares para a deslocação de uma equipa do clube nos próximos dias 29 de junho e 6 de julho à cidade de Chaves. -----

Sobre este assunto, proferido no passado dia 28 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, relativamente ao pedido de transporte para o dia 29 de junho, foi presente o seguinte **DESPACHO:** -----

No próximo sábado, dia 29 de junho e, também, sábado dia 6 de julho, uma equipa de Futebol de Praia do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Chaves, para participarem num Torneio de Futebol de Praia. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito (carrinha de 9 lugares), com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, sendo que essa carrinha será conduzida pelo funcionário Flávio Daniel Gonçalves Fonseca sem encargos adicionais. -----

Saliente-se que o desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes

desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão.-----

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 03 de julho, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo do n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, -----

Leve-se à ratificação do ato.-----

Sobre este assunto, proferido no passado dia 28 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, relativamente ao pedido de transporte para o dia 6 de julho, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:-----

No próximo sábado, dia 29 de junho e, também, sábado dia 6 de julho, uma equipa de Futebol de Praia do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Chaves, para participarem num Torneio de Futebol de Praia. Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito (carrinha de 9 lugares), com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, sendo que essa carrinha será conduzida pelo funcionário Flávio Daniel Gonçalves Fonseca sem encargos adicionais. -----

Importa referir que a saúde e o bem-estar podem ser preservados e aprimorados pela prática regular de atividade física, seja ela involuntária ou rotineira, e proporcionará uma melhor qualidade de vida. Com o maior acesso à informação, sobre a importância da prática regular de atividade física, a população tem procurado envolver-se de alguma forma. Aqui assume real importância os torneios de futebol nos quais o Sport Clube de Mesão frio, participa. Neste sentido, torna-se importante apoiá-los.

Atento ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprove a cedência gratuita de transporte no dia 6 julho ao Sport Clube de Mesão Frio, nos termos apresentados.

DELIBERAÇÃO: Ratificado o despacho para o transporte do dia 29 de junho e aprovada, a proposta para o transporte do dia 6 de julho, ambos, por unanimidade. -----

2. Utilização da via pública com carácter excecional:

1. (E. 4766-C/2024): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar autorização para realizar um desfile de Santos Populares, no dia 28 de junho, com condicionamento e suspensão do trânsito automóvel, na Av. Dr. Domingos Monteiro, Rua de Stº António, Rua Sampaio Moreira, Av. Conselheiro José Maria Alpoim, Rua da Vitória, Rua do Balcão, Rua General Alves Pedrosa e Largo do Cruzeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada.-----

3. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 2 de julho, que acusa o saldo de setecentos e dez mil e seiscentos e quarenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, (€ 710.642,45), valor este que integra a quantia de quatrocentos e

quarenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos, (€ 445.372,34), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

4. DIVERSOS:

1. Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G):

Sobre este assunto, proferido no passado dia 24 de junho, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente o seguinte **DESPACHO:** -----

Criado em 2007, o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social tem elevada relevância para o desenvolvimento social dos territórios, abrangendo grupos com maiores níveis de fragilidade, e mobilizando diferentes agentes e recursos, que desenvolvem ações que promovem a inclusão e a coesão social e territorial e a qualidade de vida dos cidadãos.

Nos termos do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 428/2023, de 12 de dezembro, foi publicado o Despacho nº 514/2024, de 18 de janeiro de 2024 da Secretaria de Estado da Inclusão, no qual é determinado que o concelho de Mesão Frio é elegível no âmbito do Programa CLDS 5G, sendo alvo de financiamento, atendendo a que a que foi identificado como um território que se caracteriza pelo desemprego, pelo envelhecimento e com reconfigurações sociodemográficas acentuadas.

Neste pressuposto e considerando que todos os anteriores projetos comunitários, como seja “MESÃO FRIO INTEGRA” - PROGRIDE - MEDIDA I (2005/2010), CLDS - “3 SABERES” (2010/2013), CLDS 3G - “PORTA D’OURO” (2015/2018) e o CLDS 4G - “PORTA D’OURO” (2020/2023), tiveram extrema importância para o desenvolvimento social do concelho, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 07 de março de 2024, aprovou, por unanimidade, a subscrição da declaração de manifestação de interesse como Entidade Coordenadora Local da Parceria, em mérito, (conforme o disposto no nº 1 do artº 11º da Portaria 428/2023, de 12 de dezembro), como forma de obstar eventuais retrocessos nos resultados já alcançados, bem como sustentar este território com uma intervenção planeada, estruturada e coesa e cujo prazo para apresentação decorreu nos termos do Aviso Pessoas 2030.

O Município de Mesão Frio, atento às suas fragilidades socioeconómicas vivenciadas, às necessidades diagnosticadas, aos resultados assinaláveis alcançados e às sinergias comunitárias já geradas, procedeu à elaboração do seu Plano de Ação, devidamente articulado com todos os Planos de vigência municipal, regional, distrital e nacional, documento aprovado em reunião do Conselho Local de Ação Social, realizada no passado dia 24 de junho.

Face à emissão do parecer solicitado pelo nº 6 do artigo 15º da Portaria nº 64/2021, de 17 de março na sua redação atual e nos termos do artigo 16º, compete à Câmara Municipal a aprovação final do Plano de Ação tendo em consideração:

- a) a verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS;
- b) a coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social;

c) os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS.

Nesse pressuposto e tendo em conta a urgência na aprovação do Plano de Ação enquanto documento essencial para a submissão da candidatura, assim como à data da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, aprovo o Plano de Ação no uso das competências que me são conferidas pelo nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, sujeitando o presente ato a ratificação na reunião da Câmara Municipal do próximo dia 03 de julho, do corrente ano.

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----